



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

*(Revogado pelo Decreto nº 11.418, de 24 de fevereiro de 2023)*

### **DECRETO Nº 9.715, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

~~Altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997,~~

#### **DECRETA:**

~~Art. 1º O Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 2º Integram o CNPE:~~

.....

~~IV – o Ministro de Estado da Economia;~~

.....

~~VI – o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;~~

~~VII – o Ministro de Estado do Meio Ambiente;~~

~~VIII – o Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional;~~

~~IX – o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e~~

~~X – o Presidente da Empresa de Pesquisa Energética.~~

.....” (NR)

~~Art. 2º Ficam revogados os incisos XI e XII do caput do art. 2º do Decreto nº 3.520, de 2000.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 26 de fevereiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.~~

~~JAIR MESSIAS BOLSONARO~~  
~~Bento Albuquerque~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.2.2019.~~